



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.338. DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, PARA COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO DO NOVO SERVIÇO QUE SERÁ INAUGURADO EM AGOSTO NO JARDIM NOVO HORIZONTE: CRIA - CENTRO DE REFERÊNCIA DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - CONFORME SEI 0029819/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 834 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.814 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FORNO MICRO ONDAS, PARA PARA COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO DO NOVO SERVIÇO QUE SERÁ INAUGURADO EM AGOSTO NO JARDIM NOVO HORIZONTE: CRIA - CENTRO DE REFERÊNCIA DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - CONFORME SEI 0029819/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 832 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.745 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR, PARA PARA COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO DO NOVO SERVIÇO QUE SERÁ INAUGURADO EM AGOSTO NO JARDIM NOVO HORIZONTE: CRIA - CENTRO DE REFERÊNCIA DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - CONFORME SEI 0029819/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 831 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.744 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.587,87 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
8027 FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AOUIS.LEI 10077/23

R\$ 5.587,87

TOTAL...R\$ 5.587,87

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.338/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TREZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jones Henrique Martins**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 13/08/2024, às 17:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, Prefeito do Município de Jundiaí, em 18/08/2024, às 22:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 18/08/2024, às 22:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1771823** e o código CRC **8C0171F4**.